



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ. 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep. 64778-000 - São Lourenço do Piauí

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2020  
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020  
PROC. ADMINIST. Nº 00000374/2019

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI. E A  
EMPRESA **R DE MACEDO NUNES - ME** -  
**CNPJ 00.288.475/0001-25**, NA FORMA  
ABAIXO".

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estabelecida na Av. 29 de Abril S/n Bairro Três Marias, Município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.522.095/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Cidade SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, e Foro na Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, neste ato representado pela prefeita Municipal a senhora MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

**R DE MACEDO NUNES - ME - CNPJ 00.288.475/0001-25.** Com sede na Rua Raimundo Nonato da Silveira, nº 466 - Bairro Santa Fé - Município de São Raimundo Nonato - PI, Cep 64770-000, neste ato representada pelo senhor **RONALDO DE MACEDO NUNES** brasileiro, casado, empresaria, residente e domiciliado à Com sede na Rua Raimundo Nonato da Silveira, nº 466 - Bairro Santa Fé - Município de São Raimundo Nonato - PI, Cep 64770-000 As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE ALUGUE DE TENDA** que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUE DE TENDAS PARA FICAR DISPONIVEL EM BARREIRAS SANITÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), com recursos provenientes de Recursos do FPM, FUS, FNS devidamente em rubrica específica no orçamento municipal vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de vigência do contrato é de 01 (ano), podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, ou ainda aditivado ou prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 02 de JULHO de 2020.

*Michelle de Oliveira Cruz*  
**MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**

**PREFEITA MUNICIPAL**

*Ronaldo de Macedo Nunes*  
**RONALDO DE MACEDO NUNES**

**PELA EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *João de Sousa Paes*
- 2) *Amauri de Matos Maciel*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

ORDEM DE FORNECIMENTO – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 02 DE JULHO DE 2020.

REF. CONTRATO Nº 21/2020.

À EMPRESA:

**R DE MACEDO NUNES – ME** - CNPJ 00.288.475/0001-25. Com sede na Rua Raimundo Nonato da Silveira, nº 466 – Bairro Santa Fé - Município de São Raimundo Nonato – PI, Cep 64770-000.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUE DE TENDAS PARA FICAR DISPONIVEL EM BARREIRAS SANITÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº. 21/2020.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, foi Homologado o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, e pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO - OES, vimos **autorizar** a esta empresa o início na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUE DE TENDAS PARA FICAR DISPONIVEL EM BARREIRAS SANITÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que são parte integrantes deste processo.

*Michelle de Oliveira Cruz*  
**MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

CIENTE EM: 02/07/2020.

*Raimundo Nonato da Silveira*  
Assinatura do Representante Legal da Empresa